



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL PPGCB 7/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/CAPES) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia e Farmacologia) da Universidade Federal Fluminense informa que estão abertas as inscrições para seleção de um (01) bolsista pesquisador nível de pós-doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico conforme o edital nº 16/2022, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>

DA CANDIDATURA

Poderão concorrer doutores que possuam pelo menos 1 artigo em primeira autoria publicado em revista QUALIS A ou B (Qualis CAPES 2017/2020).

O candidato selecionado deverá atender aos artigos 5º e 6º da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013, e aos requisitos do nº 16/2022. O candidato será integrado as atividades do Programa de Pós-Graduação durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos dispositivos da Universidade Federal Fluminense. Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa, de forma a poder iniciar imediatamente suas atividades relacionadas ao pós-doutorado.

Complementam os Requisitos necessário para o candidato de acordo com o edital CAPES nº 16/2022:

- a. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
- b. Ser brasileiro. Estrangeiros também podem se candidatar desde que sejam residentes no Brasil e possuam visto temporário e CPF.
- c. Se for servidor público é necessário que haja o afastamento publicado no DOU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

VAGAS E CLIENTELA:

- a) Será oferecida uma vaga.
- b) O PPCB se reserva o direito de não preencher a vaga;
- c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor e/ou se são pessoas com deficiência. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos), indígenas ou pessoa com deficiência, devem preencher o formulário de autodeclaração. Os candidatos que desejarem participar das políticas de ações afirmativas mencionadas no item "DA SELEÇÃO" deverão optar na ficha de inscrição.
- d) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao fazer esta opção, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.
- e) Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.
- f) Os candidatos inscritos na condição de optantes pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.
- g) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: isabeldavid@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 30 de agosto a 10 de setembro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;
- Cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;
- Diploma de Doutor, ou declaração de conclusão do curso de Doutorado, ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC).
- Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com as respectivas comprovações referentes aos itens que serão contabilizados, ou seja, títulos, prêmios, publicações e experiência didática. Colocar os comprovantes em arquivo único na mesma ordem de aparecimento no lattes.
- Ficha de inscrição (disponibilizada no site do programa)
- Plano de trabalho para 24 meses, assinado pelo pesquisador e pelo supervisor, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- Carta de apresentação do supervisor;
- Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.
- Formulário de autodeclaração (disponibilizado no site do programa) de cor/etnia ou pessoa com deficiência para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
- Os candidatos optantes, pessoa com deficiência, deverão apresentar documento médico que comprove a deficiência declarada.

DA SELEÇÃO

A- Análise do Curriculum vitae (ver critérios no anexo I)

§ As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas a maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

B- Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa com tempo máximo de 20 min, seguido de 15 minutos de arguição da banca examinadora. (Prova Oral - anexo II)

C- Será computada uma média final a partir da média das notas obtidas nas provas da seleção: Prova Oral-Defesa de Anteprojeto e Análise de Currículo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

§ Os candidatos que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.

-Local e horário: a ser divulgado pela secretaria do programa.

- Data: 11/09/2024

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até dia 12 de setembro de 2024 por *e-mail*. A implementação da bolsa fica condicionada a liberação dos recursos pela CAPES.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O supervisor no programa do candidato a bolsa de pós-doutorado não deverá ser o mesmo supervisor do pesquisador que ocupou a bolsa imediatamente anterior e deve ter ao menos orientado uma tese de doutorado já defendida.

A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital, na Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013 e no edital Capes nº 16/2022, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato selecionado deverá empenhar parte de sua carga horária para auxiliar em atividades didáticas referentes aos cursos de pós-graduação do programa, assim como participar da comissão de eventos organizados pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas.

O candidato selecionado se compromete a entregar à coordenação de curso relatório anual de suas atividades acadêmicas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)/UFF.

Niterói, 28 de agosto de 2024.

Isabel de Paula Antunes David
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas
(Fisiologia e Farmacologia)

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA)- PPGCB

1. Títulos

Pós-doutorado (por semestre)	1
Doutorado concluído (por título)	2
Mestrado concluído (por título)	1
Especialização* concluída (por curso)	0,5

* Pontuação máxima em especialização: 1 ponto

2. Publicações em revistas indexadas Qualis A 1 e 2 (qualis Capes 2017/2020)

1ª autoria (por artigo)	8
Outras posições de autoria (por artigo)	6

3. Publicações em revistas indexadas Qualis A 3 e 4 (qualis Capes 2017/2020)

1ª autoria (por artigo)	5
Outras posições de autoria (por artigo)	3

4. Publicações em revistas indexadas Qualis B (qualis Capes 2017/2020)

1ª autoria (por artigo)	2
Outras posições de autoria (por artigo)	1

5. Outras produções*

Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II) (por artigo)	0,2
Capítulo de livro com ISSN (por capítulo)	0,2

* Pontuação Máxima no quesito outras produções: 1 ponto

6. Prêmios para trabalhos com participação do candidato (independente da posição de autoria)*

Congressos fora do Brasil (por evento)	0,5
Congressos no Brasil – evento nacional (por evento)	0,3
Congressos no Brasil – evento local (por evento)	0,1

* Pontuação máxima no quesito prêmios: 1 ponto

7. Orientações e coorientações **

Orientação de Doutorado concluída (por TCC)	9
Orientação de Doutorado em andamento (por TCC)	8
Orientação de mestrado concluída (por TCC)	7
Orientação de Mestrado em andamento (por TCC)	6
Co-orientação de Doutorado concluída (por TCC)	5
Co-orientação de Doutorado em andamento (por TCC)	4
Co-orientação de Mestrado concluída (por TCC)	3
Co-orientação de Mestrado em andamento (por TCC)	2
Orientação de monografia de conclusão de curso concluída (por TCC) *	2
Orientação de IC concluída (por aluno)*	2
Co-orientação de monografia de conclusão de curso concluída (por TCC)*	1
Co-orientação de IC concluída (por aluno)*	1

* Pontuação máxima ao somar todas as orientações e coorientações de monografias de conclusão de curso e IC : 6 pontos

** Pontuação máxima no quesito orientações e coorientações: 16 pontos

8. Participação em Bancas*

Bancas de admissão a pós-graduação	1
Bancas de mestrado e doutorado	1
Bancas de graduação	0,5

* A pontuação máxima no quesito bancas: 5 pontos

9. Captação de Recursos como proponente principal (bolsas, taxas de bancada, auxílios para participação de eventos etc)*

Por auxílio	6
-------------	---

* Pontuação máxima no quesito captação de recursos: 12 pontos

10. Participação em organização de eventos*

Congressos fora do Brasil (por evento)	0,5
Congressos no Brasil – evento nacional (por evento)	0,3
Congressos no Brasil – evento local (por evento)	0,1

* Pontuação máxima no quesito organização de eventos: 1 ponto

11. Participação em projeto de extensão*

Por projeto	0,5
-------------	-----

* Pontuação máxima no quesito organização de eventos: 1 ponto

12. Outras atividades e produções relevantes para o perfil da bolsa*

*Pontuação máxima 1 ponto

Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez). Todas as outras notas serão estabelecidas, proporcionalmente, a partir da nota máxima.

Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos